



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
DISCIPLINA: DIREITO PRIVADO E CONSTITUIÇÃO

Regente: Prof. Dr. Otavio Luiz Rodrigues Junior

ROTEIRO DE CURSO

Parte 1 – Metodologia de aulas, seminários e avaliações

§1

Aulas e seminários

1. Este crédito da pós-graduação será ministrado em 13 aulas, cada uma delas compreensiva de carga horária indicada no Programa da disciplina.
2. As aulas serão divididas em duas fases: a) conferência dos professores sobre o tema indicado na Parte 2; b) seminário dos alunos sobre tema indicado na Parte 2 deste roteiro, exceto nas aulas ministradas pelo Prof. Dr. Christian Baldus.
3. A participação no seminário dar-se-á por grupos máximos de 3 alunos por aula. Deverá ser feita a escolha prévia dos temas e os alunos deverão organizar-se para proceder a suas apresentações no dia previamente acordado. Considerando o número total de alunos matriculados na disciplina, em caráter excepcional, a critério do professor e a depender da complexidade do tema, admitir-se-á a formação de seminário com até 4 alunos.
4. Nos seminários, os alunos deverão entregar ao professor e aos colegas um roteiro de aula, com os *tópicos principais a serem abordados* e a *bibliografia efetivamente consultada*.
5. Na Parte 2, ao final de cada parágrafo, haverá leituras sugeridas (livros e artigos).
6. As leituras sugeridas dizem respeito às aulas, embora possam eventualmente ajudar na preparação dos seminários.
7. O tempo de apresentação dos alunos será, no máximo, de 1 hora. O professor e os colegas poderão interromper a apresentação com questionamentos, sugestões e críticas. O tempo relativo a debates e perguntas não será computado nessa 1 hora.
8. Os temas servirão de base para a elaboração dos artigos, os quais serão utilizados como requisito parcial para avaliação dos alunos. O título dos artigos deverá

compreender total ou parcialmente o tema do seminário. Os artigos serão individuais. Excepcionalmente, em se tratando de pesquisas empíricas, será possível a apresentação de artigos em coautoria.

§2 Avaliações

1. O desempenho do aluno será avaliado de modo individual, levando-se em conta os seguintes aspectos:
 - a. Apresentação do seminário – 2,0 pontos
 - b. Elaboração de um artigo para publicação em revista científica, utilizando-se os critérios da *Revista de Direito Civil Contemporâneo* – 7,0 pontos.
 - c. Participação em sala de aula durante os seminários – 1,0 ponto.
2. O artigo deverá ser entregue ao professor em data a ser comunicada aos alunos. A comunicação poderá ser feita até o último dia de aula da disciplina.
3. O artigo deverá ter, no mínimo, 15 páginas e, no máximo, 40 páginas.
4. Para mensuração das dimensões do artigo, considerar-se-ão os seguintes critérios: a. espaço 1,5; b. não serão computadas a capa e as referências bibliográficas finais.
5. Os requisitos formais do artigo serão estes:
 - a. Tamanho do papel: A4;
 - b. Margens: superior e inferior de 2,0 cm, esquerda e direita de 3,0cm;
 - c. Alinhamento: justificado.
 - d. Fonte: Times New Roman, normal, tamanho 12 - título, corpo de texto, citações e sumário; tamanho 10 - notas de rodapé (não utilizar notas de fim).
 - e. Espaçamento entre linhas: 1,5;
 - f. Destaques em itálico (não utilizar negrito e sublinhado).
 - g. Citações: entre aspas e com recuo.
 - h. Título do artigo em português e em inglês.
 - i. Lista de 5 palavras-chave em português e suas correspondentes em inglês.
 - j. Resumo do artigo em português e em inglês de, no máximo, 750 caracteres – sem espaços.
6. O não comparecimento ao seminário implicará a perda da nota respectiva.
7. Não se admitirá alteração da data do seminário, salvo por eventual alteração na programação de disciplina.
8. Os artigos serão corrigidos pelo professor com notas marginais e sugestões de aprimoramento. Eles serão posteriormente devolvidos aos alunos para que possam, uma vez corrigidos, ser submetidos a periódicos científicos.

Parte 2 – Plano de curso e leituras sugeridas

1. Alguns dos textos sugeridos serão fornecidos pelo professor. Cabe ao aluno, no entanto, pesquisar os textos na Biblioteca ou adquiri-los.

2. ATENÇÃO: As referências para a AULA não se confundem com as referências para o SEMINÁRIO.

AULA 0 (5.3.2018)

§1 - Introdução ao curso. Apresentação dos temas dos seminários. Formação dos grupos. Apresentação geral da matéria.

AULA 1 (12.3.2018)

I - A crise do formalismo. II – A crise do formalismo jurídico. III - “Movimentos” jurídicos contemporâneos

Leituras para a aula

KELSEN, Hans. **Teoria pura do direito**. Tradução de João Baptista Machado. 4. ed. 1 reimpressão. São Paulo : Martins Fontes, 1995.

DIAS, Gabriel Nogueira. **Positivismo jurídico e a teoria geral do direito** : na obra de Hans Kelsen. São Paulo:Revista dos tribunais,2010.

ESSER, Josef. **Grundsatz und Norm in der richterlichen Rechtsfortbildung des Privatrechts**.Tübingen: Mohr Siebeck, 1956.

VASCONCELOS, Arnaldo. **Teoria da norma jurídica**.6. ed. São Paulo: Malheiros,2006.

ZIMMERMANN, Reinhard. Direito romano e cultura europeia. Tradução de Otavio Luiz Rodrigues Junior e Marcela Paes de Andrade Lopes de Oliveira. Notas de Otavio Luiz Rodrigues Junior. **Revista de Direito Civil Contemporâneo**, v. 7, p.243-278, abr-jun. 2016.

Seminário 1

Tema: **Jusnaturalismo e juspositivismo: conceitos anacrônicos?**

Bibliografia sugerida para o seminário:

BOBBIO, Norberto. Jusnaturalismo e positivismo jurídico. Tradução de Jaime A. Clasen; revisão técnica: Marcelo Granato. São Paulo : Unesp, 2016.

DIAS, Gabriel Nogueira. **Positivismo jurídico e a teoria geral do direito** : na obra de Hans Kelsen. São Paulo:Revista dos tribunais,2010.

LEAL, Fernando. O formalista expiatório: leituras impuras de Kelsen no Brasil. **Revista Direito GV**, v. 10, n. 1, p. 245-268, jan./jun. 2014.

VASCONCELOS, Arnaldo. **Teoria da norma jurídica**.6. ed. São Paulo: Malheiros,2006.

AULA 2 (19.3.2018)

§2 – Direito Público e Direito Privado

I – Uma clivagem superada? II – Codificação e Direito Privado. III – A perspectiva contemporânea

Leituras para a aula

BALDUS, Christian; THEISEN, Frank; VOGEL, Friederike. „Gesetzgeber“ und Rechtsanwendung – Entstehung und Auslegungsfähigkeit von Normen. Tübingen: Mohr Siebeck, 2013.

BENACCHIO, Gian Antonio; GRAZIADEI, Michele (Orgs.) **Il declino della distinzione tra Diritto Pubblico e Diritto Privato**: Atti del IV Congresso Nazionale SIRD, Trento, 24-26 settembre 2015. Trento: Università degli Studi di Trento, 2016.

BYDLINSKI, Franz. Kriterien und Sinn der Unterscheidung von Privatrecht und öffentlichem Recht. **Archiv für die civilistische Praxis – AcP**, v.194, fascículo 1, p.319- 351, 1994.

BULLINGER, Martin. **Öffentliches Recht und Privatrecht**: Studien über Sinn und Funktionen der Unterscheidung. Stuttgart: W. Kohlhammer, 1968.

RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz; RODAS, Sergio. Entrevista com Reinhard Zimmermann e Jan Peter Schmidt. **Revista de Direito Civil Contemporâneo**. vol. 5. ano 2. p. 329-362. São Paulo: Ed. RT, out.-dez. 2015.

WEINTRIB, Ernest J. **The idea of Private Law**. London: Harvard University Press, 1995.

MEDINA, Francisco Sabadin. Anwendung und Auslegung von Recht in Portugal und Brasilien – Eine rechtsvergleichende Untersuchung aus genetischer, funktionaler und postmoderner Perspektive – Zugleich ein Plädoyer für mehr Savigny und weniger Jherin, de Benjamin Herzog. **Revista de Direito Civil Contemporâneo**. vol. 7. ano 3. p. 393-412. São Paulo: Ed. RT, abr.-jun. 2016.

Seminário 2

Tema: Estado, Direito e normatividade: onde se situa a autonomia privada?

Bibliografia sugerida para o seminário:

BORGES, Roxana Cardoso Brasileiro; VASCONCELLOS, Emanuel Lins Freire. Igualdade substancial e autonomia privada no Código Civil brasileiro de 2002. SILVA, Rafael Peteffi da; RODRIGUEZ, Cristina Amunátegui. (Org.) **III Encontro de Internacionalização do CONPEDI** / Universidad Complutense de Madrid: Direito Mercantil, Direito Civil, Direito do Consumidor, Novas Tecnologias Aplicadas ao Direito. Madrid: Ediciones Laborum, 2015, v. 8. JUNQUEIRA DE AZEVEDO, Antônio. **Negócio jurídico**: existência, validade e eficácia. 4.ed. São Paulo: Saraiva, 2002.

RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz. **Revisão judicial dos contratos**: Autonomia da vontade e teoria da imprevisão. 2 ed. São Paulo: Atlas, 2006.

ROMANO, Salvatore. Autonomia privata : appunti. AA.VV. **Studi in Onore di Francesco Messineo per il suo XXXV Anno d'Insegnamento**. Milano: A. Giuffrè, 1959. p. 327-444, v. 4.

VICENTE, Dário Moura. A autonomia privada e os seus diferentes significados à luz do direito comparado. **Revista de Direito Civil Contemporâneo**, v. 8, p. 275-302, jul./set. 2016.

AULA 3 (1.4.2018)

§3 Constitucionalização e Constitucionalização do Direito Privado (parte 1)

I- Neoconstitucionalismo. II- Força normativa da Constituição. III – A jurisprudência do Tribunal Constitucional Federal: Da natureza das coisas aos princípios

Leituras para a aula

FAVOREU, Louis. Les destinataires des droits fondamentaux. In. FAVOREU, Louis (Coord.) **Droit des libertés fondamentales**. 3. ed. Paris: Dalloz, 2005. p.98-112.

HORBACH, Carlos Bastide. A nova roupa do direito constitucional : neoconstitucionalismo, pós-positivismo e outros modismos. **Revista dos Tribunais**, São Paulo, v.96, n.859, p.81-91, maio, 2007.

JUNQUEIRA DE AZEVEDO, Antonio. O direito ontem e hoje : crítica ao neopositivismo constitucional e à insuficiência dos direitos humanos. **Revista do advogado**, v.28, nº 99, p. 7-14, set. de 2008.

HESSE, Konrad. **A força normativa da Constituição**. Tradução de Gilmar Ferreira Mendes. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris, 1991.

Seminário 3

Tema: A recepção do discurso neoconstitucional e da eficácia direta dos direitos fundamentais em relação aos privados no Direito Civil contemporâneo: exame crítico

Bibliografia sugerida para o seminário:

CASTRO JUNIOR, Torquato da Silva. Constitucionalização do Direito Privado e mitologias da legislação: Código civil versus constituição. In. SILVA, Artur Stamford da (Org.) **O judiciário e o discurso dos direitos humanos**. Recife: EDUFPE, 2011. p.59-66.

CRUZ VILLALÓN, Pedro. **La curiosidad del jurista persa, y otros estudios sobre la Constitución**. 2 ed. Madrid: Centro de Estudios Políticos y Constitucionales, 2006.

HORBACH, Carlos Bastide. A nova roupa do direito constitucional : neo-constitucionalismo, pós-positivismo e outros modismos. **Revista dos Tribunais**, São Paulo, v.96, n.859, p.81-91, maio, 2007.

LÔBO, Paulo. Constitucionalização do Direito Civil. *Revista de Informação Legislativa*, a. 36, n.141, p.99-109, jan.-mar., 1999.

RAMOS, Elival da Silva. *Ativismo judicial : parâmetros dogmáticos*. 2. ed. São Paulo : Saraiva, 2015.

STRECK, Lenio Luiz. As várias faces da discricionariedade no Direito Civil brasileiro: O “reaparecimento” do movimento do Direito Livre em terrae brasilis. **Revista de Direito Civil Contemporâneo**, v. 8, p.37-48, jul.-set.2016.

AULA 4 (9.4.2018)

§4 Constitucionalização e Constitucionalização do Direito Privado (parte 2)

Leituras da aula

RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz . Propriedade, função social e Constituição. Exame crítico de um caso de constitucionalização do Direito Civil. **Revista da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa**, v. 51, p. 207-236, 2010.

BOROWSKI, Martin. The beginnings of Germany’s Federal Constitutional Court. **Ratio Juris**. v. 16, n. 2, p. 155-186, June 2003.

STARCK, Christian. Jurisdicción constitucional y tribunales ordinários. **Revista Española de Derecho Constitucional**, año nº 18, nº 53, p. 11-32, 1998.

SILVA, Virgílio Afonso da. **A constitucionalização do Direito**: Os direitos fundamentais nas relações entre particulares. São Paulo: Malheiros, 2005.

Seminário 4

Tema: A jurisprudência do STF e a eficácia dos direitos fundamentais em relação aos particulares: retórica e metodologia

Bibliografia sugerida para o seminário:

DÜRIG, Günter. Grundrechte und Zivilrechtsprechung. In. MAUNZ, Theodor (ed.). **Vom Bonner Grundgesetz zur gesamtdeutschen Verfassung: Festschrift zum 75. Geburtstag von Hans Nawiasky**. München: Isar, 1956. p.157-190.

FAVOREU, Louis (Coord.) **Droit des libertés fondamentales**. 3 ed. Paris: Dalloz, 2005.

LEAL, Fernando. Seis objeções ao Direito Civil constitucional. **Direitos Fundamentais e Justiça**, v. 9, n. 33, p. 123-165, out./dez. 2015.

RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz . Propriedade, função social e Constituição. Exame crítico de um caso de constitucionalização do Direito Civil. **Revista da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa**, v. 51, p. 207-236, 2010.

SILVA, Virgílio Afonso da. **A constitucionalização do Direito**: Os direitos fundamentais nas relações entre particulares. São Paulo: Malheiros, 2005.

STARCK, Christian. Jurisdicción constitucional y tribunales ordinários. **Revista Española de Derecho Constitucional**, año nº 18, nº 53, p. 11-32, 1998.

AULA 5 (16.4.2018)

§5 – Modelos teóricos de constitucionalização do Direito (em particular do Direito Privado)

Leituras para a aula

CANOTILHO, José Joaquim Gomes. Civilização do direito constitucional ou constitucionalização do direito civil: A eficácia dos direitos fundamentais na ordem jurídico-civil no contexto do direito pós-moderno. In GRAU, Eros Roberto; GUERRA FILHO, Willis Santiago (Org.). **Direito constitucional** : estudos em homenagem a Paulo Bonavides. 1. ed., 2. tiragem. São Paulo : Malheiros, 2003.

CRUZ VILLALÓN, Pedro. **La curiosidad del jurista persa, y otros estudios sobre la Constitución**. 2 ed. Madrid: Centro de Estudios Políticos y Constitucionales, 2006.

FAVOREU, Louis (Coord.) **Droit des libertés fondamentales**. 3 ed. Paris: Dalloz, 2005.

Seminário 5

Tema: **A dignidade humana no STF e a fundamentação de casos de Direito Privado**

Bibliografia sugerida para o seminário:

DELLA MIRANDOLA, Giovanni Pico. **Discurso sobre a dignidade do homem**. Tradução e apresentação de Maria de Lourdes Sirgado Ganho. Estudo pedagógico introdutório de Luís Loia. Lisboa: Edições 70, 2006.

JUNQUEIRA DE AZEVEDO, Antônio. Caracterização jurídica da dignidade da pessoa humana. **Revista da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo**, n. 97, p. 107-125, jan./dez. 2002.

SARLET, Ingo Wolfgang (Org.). **Constituição, direitos fundamentais e direito privado**. 2. ed. rev. e ampl. Porto Alegre : Livraria do Advogado, 2006.

VILLELA, João Baptista. Variações impopulares sobre a dignidade da pessoa humana. In. AA.VV. Superior Tribunal de Justiça: **Doutrina**. Edição comemorativa, 20 anos, Distrito Federal, 2009. p. 559-581.

AULA 6 (23.4.2018)
LOCAL DIFERENTE: Sala Alexandre Corrêa)

§6 Direito Civil-Constitucional

1. Nascimento do Direito Civil-Constitucional no Brasil

2. Crítica ao conceito de Direito Civil-Constitucional

2.1. Refutação conceitual

2.2. Contradições aparentes do conceito

Leituras para a aula

BEVILÁQUA, Clóvis. A Constituição e o Código Civil – conferência pronunciada pelo professor Clóvis Beviláqua em Fortaleza. **Revista dos Tribunais**. p. 97, v. 31, set./1935.

BODIN DE MORAES TEPEDINO, Maria Celina. A caminho de um direito civil constitucional. In **Revista de Direito Civil, Imobiliário, Agrário e Empresarial**, v.17, n.65, p.21-32, jul./set., 1993.

RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz. Entrevista com Nelson Nery Jr. **Revista de Direito Civil Contemporâneo**, v. 1, p. 367-388, out.-dez.2014.

PERLINGIERI, Pietro. **Perfis do direito civil** : Introdução ao direito civil constitucional. Tradução de Maria Cristina de Cicco. Rio de Janeiro : Renovar, 1999.

Seminário 6

Tema: A interpretação do Direito Privado no Superior Tribunal de Justiça e a utilização do discurso “constitucionalizante”

Bibliografia sugerida para o seminário:

ALEXY, Robert. Direito Constitucional e direito ordinário: jurisdição constitucional e jurisdição especializada. **Revista dos Tribunais**, São Paulo, v. 91, n. 799, p. 33-51, maio 2002.

LEAL, Fernando. Seis objeções ao Direito Civil constitucional. **Direitos Fundamentais e Justiça**, v. 9, n. 33, p. 123-165, out./dez. 2015.

RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz . Estatuto epistemológico do Direito Civil contemporâneo na tradição de *civil law* em face do neoconstitucionalismo e dos princípios. **O Direito** (Lisboa), v. 143, p. 43-66, 2011.

AULA 7 (7.5.2018)

§7 *Drittwirkung*: gênese de uma teoria e suas relações com o Direito Privado

Leituras para a aula

ANDRADE, José Carlos Vieira de. **Os direitos fundamentais na Constituição portuguesa de 1976**. 4 ed. Coimbra: Almedina, 2009.

SARMENTO, Daniel. **Direitos fundamentais e relações privadas**. 2 ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2006.

SARLET, Ingo Wolfgang (Org). **Constituição, direitos fundamentais e direito privado**. 2. ed. rev. e ampl. Porto Alegre : Livraria do Advogado, 2006.

_____. Direitos fundamentais e Direito Privado: algumas considerações em torno da vinculação dos particulares aos direitos fundamentais. **Revista de Direito do Consumidor**, v.36, p.54-104, out-dez. 2000.

Seminário 7

Tema: **Experiência portuguesa e o problema da eficácia dos direitos fundamentais na doutrina e na jurisprudência.**

Bibliografia sugerida para o seminário:

ANDRADE, José Carlos Vieira de. **Os direitos fundamentais na Constituição portuguesa de 1976**. 4 ed. Coimbra: Almedina, 2009.

MACCRORIE, Benedita Ferreira da Silva. **A vinculação dos particulares aos direitos fundamentais**. Coimbra: Almedina, 2005.

MIRANDA, Jorge. **Manual de Direito Constitucional**. 5. ed., rev. e actualizada. Coimbra: Coimbra Editora, 2012. v.4.

MOTA PINTO, Paulo. A influência dos direitos fundamentais sobre o Direito Privado português. In. PINTO MONTEIRO, Anónio; NEUNER, Jörg; SARLET, Ingo (Orgs). **Direitos fundamentais e Direito Privado: uma perspectiva de direito comparado**. Coimbra:Almedina, 2007.

AULA 8 (14.5.2018)

§8 *Drittwirkung* e a eficácia indireta. Efeitos sobre o Direito Privado

Leituras para a aula

ALEXY, Robert. **Teoria dos direitos fundamentais**. Tradução de Virgílio Afonso da Silva. São Paulo: Malheiros, 2008.

CANARIS, Claus-Wilhelm. A influência dos direitos fundamentais sobre o direito privado na Alemanha. **Revista Jurídica**, São Paulo, v.51, n.312, p.7-22, out., 2003.

_____. **Direitos fundamentais e direito privado**. Tradução de Ingo Wolfgang Sarlet e Paulo Mota Pinto. 2. reimpr. da edição de julho de 2003. Coimbra:Almedina, 2009.

DUQUE, Marcelo Schenk. **Direito privado e Constituição: *drittwirkung* dos direitos fundamentais**. Construção de um modelo de convergência à luz dos contratos de consumo. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2013.

DÜRIG, Günter. Grundrechte und Zivilrechtsprechung. In. MAUNZ, Theodor (ed.). **Vom Bonner Grundgesetz zur gesamtdeutschen Verfassung**: Festschrift zum 75. Geburtstag von Hans Nawiasky. München: Isar, 1956. p.157-190.

MARTINS, Leonardo. Do vínculo do poder judiciário aos direitos fundamentais e suas implicações práticas. **Revista da Ajuris**: doutrina e jurisprudência, v.32, n.98, p.161-193, jun., 2005.

Seminário 8

Tema: Os critérios de interpretação de Savigny e a hermenêutica do Direito Privado Contemporâneo

Bibliografia sugerida para o seminário:

MEDINA, Francisco Sabadin. Anwendung und Auslegung von Recht in Portugal und Brasilien – Eine rechtsvergleichende Untersuchung aus genetischer, funktionaler und postmoderner Perspektive – Zugleich ein Plädoyer für mehr Savigny und weniger Jherin, de Benjamin Herzog. **Revista de Direito Civil Contemporâneo**. vol. 7. ano 3. p. 393-412. São Paulo: Ed. RT, abr.-jun. 2016.

HERZOG, Benjamin. A recepção da metodologia de Savigny no Brasil e em Portugal. Traduzido por João Carlos Mettlach Pinter e [revisão da tradução e notas por] Otavio Luiz Rodrigues Junior. **Revista de direito civil contemporâneo**, v. 7, p. 279-294, abr./jun. 2016.

_____. **Anwendung und Auslegung von Recht in Portugal und Brasilien** – Eine rechtsvergleichende Untersuchung aus genetischer, funktionaler und postmoderner Perspektive – Zugleich ein Plädoyer für mehr Savigny und weniger Jhering. Tübingen: Mohr Siebeck, 2014.

SAVIGNY, Friedrich Karl von. **Sistema do direito romano atual**. Tradução de Ciro Mioranza. Ijuí: Unijuí, 2004.

AULA 9 (21.5.2018)

§9 –Estatuto epistemológico do Direito Privado Contemporâneo (Parte 1)

1. Autonomia Privada e sua conformação atual. 2. Paralelismo dos direitos fundamentais. 3. Necessidade de filtragem dos direitos fundamentais (*Gute Sitten*). 4. Retroalimentação do sistema de interpretação constitucional pelo Direito Privado

Leituras para a aula

RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz . O direito ao nome, à imagem e outros relativos à identidade e à figura social, inclusive a intimidade. In. BELTRÃO, Sílvio Romero; SIMÃO, José Fernando (Orgs). **Direito civil** : estudos em homenagem a José de Oliveira Ascensão. São Paulo : Atlas, 2015, v. 2, p. 3-13.

_____. MIRANDA, Jorge ; RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz ; FRUET, Gustavo Bonato . Principais problemas dos direitos da personalidade e estado-da-arte da matéria no direito comparado. In: MIRANDA, Jorge; RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz; FRUET, Gustavo Bonato. (Org.). Direitos da Personalidade. 1ed.São Paulo: Atlas, 2012, v. 1, p. 1-24.

PINTO MONTEIRO, Anônio; NEUNER, Jörg; SARLET, Ingo (Orgs). **Direitos fundamentais e direito privado**: uma perspectiva de direito comparado. Coimbra: Almedina, 2007.

Seminário 9

Tema: A função social do contrato na visão civil-constitucional: conteúdo de um princípio e suas aparentes contradições

Bibliografia sugerida para o seminário:

COMPARATO, Fábio Konder . Função social da propriedade dos bens de produção. **Revista de Direito Mercantil, Industrial, Econômico e Financeiro**, n.63, julho/setembro 1986.

BODIN DE MORAES TEPEDINO, Maria Celina. A caminho de um direito civil constitucional. In **Revista de Direito Civil, Imobiliário, Agrário e Empresarial**, v.17, n.65, p.21-32, jul./set., 1993.

JUNQUEIRA DE AZEVEDO, Antonio. O Direito, ontem e hoje: crítica ao neopositivismo constitucional e insuficiência dos direitos humanos. **Revista da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo**, v. 102, p. 579-590, jan./dez. 2007, cit. p. 587-586

RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz . Propriedade, função social e Constituição. Exame crítico de um caso de constitucionalização do Direito Civil. **Revista da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa**, v. 51, p. 207-236, 2010.

AULA 10 (28.5.2018)

§9 –Estatuto epistemológico do Direito Privado Contemporâneo (Parte 2)

1.O toque de Midas constitucional do Supremo Tribunal Federal. 2. Objeções de Konrad Hesse. 2.1. Objeções do “genoma constitucional”.

2.2. Princípios de direito público no Direito Privado?2.3. Metodologia do Direito Privado na contemporaneidade

Leituras para a aula

HERZOG, Benjamin. A recepção da metodologia de Savigny no Brasil e em Portugal. **Revista de Direito Civil Contemporâneo**. vol. 7. ano 3. p. 277-292. São Paulo: Ed. RT, abr.-jun. 2016.

ALEXY, Robert. Direito constitucional e direito ordinário: jurisdição constitucional e jurisdição especializada. **Revista dos Tribunais**, São Paulo, v.91, n.799, p.33-51, maio, 2002.

HESSE, Konrad. **Elementos de direito constitucional da República Federal da Alemanha**. Tradução da 20. edição alemã de Luís Afonso Heck. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris, 1998.

RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz . Estatuto epistemológico do Direito Civil contemporâneo na tradição de *civil law* em face do neoconstitucionalismo e dos princípios. **O Direito** (Lisboa), v. 143, p. 43-66, 2011.

Seminário 10

Tema: ***Cláusulas gerais, Direito Privado e Constituição***

Bibliografia sugerida para o seminário:

JUNQUEIRA DE AZEVEDO, Antônio. Insuficiências, deficiências e desatualização do projeto de Código Civil na questão da boa-fé objetiva nos contratos. **Revista dos Tribunais**, São Paulo, v. 89, n. 775, p. 11-17, maio 2000.

MARTINS-COSTA, Judith. Cláusulas gerais : um ensaio de qualificação / Judith Martins-Costa. In. AA.VV. **Direito : teoria e experiência** : estudos em homenagem a Eros Roberto Grau. São Paulo : Malheiros, 2013, v. 2, p. 993-1021.

NUNES-FRITZ, Karina. A boa-fé objetiva e sua incidência na fase negocial: um estudo comparado com base na doutrina alemã. **Revista de Direito Privado**, n. 29, p. 201-237, jan./mar. 2007.

AULA 11 (14.6.2018)

TEMA A SER INFORMADO

LOCAL DIFERENTE: Auditório Ruy Barbosa Nogueira

Prof. Dr. Christian Baldus (Un. Heidelberg)
(não haverá seminário)

AULA 12 (15.6.2018)

TEMA A SER INFORMADO

LOCAL DIFERENTE: Auditório Ruy Barbosa Nogueira

Prof. Dr. Christian Baldus (Un. Heidelberg)
(não haverá seminário)
